



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIDÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Certifico que no dia 30/03/17  
Afizei este documento no lugar de  
costume desta Câmara Municipal  
de Vereadores de Cacequi - RS.

RESOLUÇÃO Nº9, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

GERAL 162  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 02.94-17 Pag. 110  
Data 29/03/17  
Saug  
Assinatura

**REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE PARTE DOS SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS E SALÁRIOS AO PRESIDENTE, VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CONTRATO ADMINISTRATIVO E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE JULHO DE 2014 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Regulamenta a concessão de adiantamento de parte dos subsídios, vencimentos e salários ao Presidente, Vereadores, Servidores Efetivos, Cargos em Comissão, Função Gratificada e Contrato Administrativo.

Art.2º A concessão de adiantamento será no limite máximo de 30%(trinta por cento) no dia 10 de cada mês, do valor líquido dos subsídios, vencimentos e salários recebidos no mês anterior à solicitação do adiantamento.

Parágrafo único. Quando o dia 10 recair em sábados, domingos e feriados, a concessão do adiantamento será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art.3º A solicitação de adiantamento deverá ser feita via requerimento à presidência deste Poder Legislativo.

Parágrafo único. O pagamento do referido adiantamento somente será efetuado depois de verificado disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria deste Poder Legislativo.

Art.4º Somente será concedido uma única parcela de adiantamento no mês.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº13, de 15 de julho de 2014.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, em 28 de março de 2017.

Alex Pedron Wancura  
ALEX PEDRON WANCURA  
PRESIDENTE

Taiguara E. de Souza Haar  
TAIGUARA E. DE SOUZA HAAR  
SECRETÁRIO DA MESA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”